

**TERMO DE ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA.

Por este termo de Adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, através do Decreto nº 1.423-P de 27 de Maio de 2022, o Senhor ÍTALO ALMEIDA LOPES, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90 e os Decretos Estaduais nº 5.972/10 e 5.967, de 30/12/2010 este último alterado pelos Decretos Nº 7.477/14 e 9.457/18, em face do resultado obtido no Pregão Presencial nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, da empresa PARAÍSO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.493.311/0001-53, para fornecimento de serviços de dedetização, desinsetização, desmorcegação e desratização nos prédios e limpeza em geral de dejetos necessários a prevenção e eliminação de pragas urbanas, conforme processo SEI nº 0040.003223.00013/2022-17.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QTDE.	VALORES	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS NAS SEDES VINCULADAS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE.	M²	5.600	R\$ 2,20	R\$ 12.320,00
TOTAL GERAL					R\$ 12.320,00

Rio Branco, Acre 23 de Junho de 2022.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Presidente do Saneacre

Decreto nº 1.423-P de 27/05/2022

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS****FEM****FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR**

Portaria nº 620 de 23 de junho de 2022

O PRESIDENTE da Fundação de Cultura e Comunicação Elias, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 047/2019 RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Coordenação, acompanhamento e fiscalização para execução do ARRAIAL CULTURAL 2022.

Milton da Silva Farias,  
Hector da Silva Magalhães,  
Laudenice Mendonça Pessoa  
Judson Aparecido da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

Decreto nº 047/2019

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR**

RETIFICAÇÃO Nº 03 EDITAL FUNCULTURA Nº 002/2022

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do item 10 do Edital de Arte e Patrimônio nº 002/2021, conforme a seguir especificado:

- Onde lê-se:

3. b) Pessoa Jurídica e Entidades: estabelecida no Estado do Acre, com ou sem fins lucrativos, com objetivo prioritariamente cultural explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela apresentação e execução do projeto, e as entidades representativas estabelecidas no Estado do Acre, sem fins lucrativos, com objetivo prioritariamente cultural explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela apresentação e execução do projeto;

- Leia-se:

3. b) Pessoa Jurídica e Entidades: estabelecida no Estado do Acre, sem fins lucrativos, de acordo com o art. 20 da Lei Estadual 2.312/2010, com objetivo prioritariamente cultural explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela apresentação e execução do projeto, e as entidades representativas estabelecidas no Estado do Acre, sem fins lucrativos, com objetivo prioritariamente cultural explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela apresentação e execução do projeto;

- Onde lê-se:

7.1 • Pessoa Jurídica: montante de recursos: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para contemplação de projetos de até R\$ 50.000,00 (trinta mil reais);

- Leia-se:

7.1 • Pessoa Jurídica: montante de recursos: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para contemplação de projetos de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Rio Branco, 23 de junho de 2022.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

Autorização de Uso de Barracas para o Arraial Cultural 2022

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, torna pública a abertura de procedimento para sorteio e autorização de uso das barracas para o Arraial Cultural 2022.

**1 DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA**

1.1 A Festa Junina é um evento de cunho religioso e cultural que visa a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial, tendo, também o propósito de ser fonte de geração de renda para a comunidade.